

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 81 • São Paulo, quarta-feira, 1º de maio de 2019

Registro: 01298/2019
POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. JOSUÉ ROMERO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/03/2019, FOI JULGADO LEGAL O ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO ABAIXO RELACIONADO:

AUXILIAR DE COZINHA - número concurso/seleção: 003/2003

ENILDE DOS SANTOS OLIVEIRA
TC: 1779/989/19

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Exercício: 2017

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

Registro: 01299/2019

POR SENTENÇA DA EXMA. SRA. AUDITORA DRA. SILVIA MONTEIRO, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08/03/2019, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

COZINHEIRA/COPEIRA - número concurso/seleção: 01/2016

DAIANA APARECIDA MANFRIN GASPAR
SILMARIA LIMA ESPERANDIO

INSPECTOR DE ALUNOS - número concurso/seleção: 01/2016

NATALIA BATISTA TEIXEIRA DE SOUZA
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I ED INFANT - número concurso/seleção: 01/2016

MARIA CLAUDIA TORFOLETTE DA SILVA
RENATA FLAVIO DAS NEVES CANGANE

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II ARTES - número concurso/seleção: 01/2016

ELIZABETE DINIZ SOAREZ LIMA
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II MATEMATI - número concurso/seleção: 01/2016

VANESSA BORGES DE OLIVEIRA PEIXOTO
PSICOLOGO - número concurso/seleção: 01/2016

ALANA CARLA WATANABE
SECRETARIO DE ESCOLA MUNICIPAL - número concurso/seleção: 01/2016

SARA ESTEFANI DA SILVA DE OLIVEIRA
TC: 218/989/19

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA
Exercício: 2017

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO

Registro: 01300/2019

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13/03/2019, FORAM JULGADOS LEGAIS OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR PEB I - número concurso/seleção: CAD. EMERG. 01/2017

ARIELE CRISTINA MARQUES NEVES
IVONE ESPECIATO

LÚCIA APARECIDA NANCI CARVALHO

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10
Ofício expedido solicitando justificativa:
Ofício UR-10 nº. CP 04/2019 - Data: 30/04/2019
TC-5962.989.18-2 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão: Prefeitura Municipal de Casa Branca
Responsável: Marco Cesar de Paiva Aga - Prefeito

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 42/2019 GDUR-11 Data: 30/04/2019
TC-007094.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Santa Clara d’Oeste
Responsável: Wair Jacinto Zapelão – Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
LOTANDO, a partir de 06/05/2019, na Unidade Regional de Marília – UR-4, MÁRIO CÉZAR PEREIRA, RG 16.743.376-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 932/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio às servidoras abaixo relacionadas:

MARIA REGINA DOS SANTOS CURTI, RG 14.957.155-0, SEI 9002481-14(ATO 920/2019);

EDNEIA APARECIDA SOARES BIRELLI MACHADO, RG 13.388.841-1, SEI 9004256-14 (ATO 924/2019).

LOTANDO:

na Diretoria de Transportes - DT, a partir de 22/04/2019, JOÃO AMARILDO SANTELLI, RG 14.534.241-4, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 907/2019);

na 4ª Diretoria de Fiscalização – DF-4, a partir de 26/04/2019, ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE, RG 2006009198415, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 923/2019).

DESIGNANDO:

ANA LUCIA HIGINO DE BRITO DANTAS, RG 9.435.783-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lincoln Marshal Tagomori, por abono (ATO 906/2019);

JOSE PAULO NARDONE, RG 16.266.503-9, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão; ROSELI REGINA MARQUES RIBEIRO, RG 24.202.398-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, ambos do SQC-I; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização; SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO, RG 27.508.240-4; CANDIDO FERNANDES RUEDA, RG

10.969.164-7 e PAULO IVAN MORENO, RG 5.087.334-9, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI-14/2018-61, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 908/2019);

ALAN PETERSON CARDOSO DE CARVALHO, RG 48.217.812-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Alex Lopes de Menezes, por férias (ATO 911/2019);

JOSÉ MARCIO FERREIRA, RG 14.603.540, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I; ANA CRISTINA OKUMURA, RG 26.118.450-7; ERIKA PATINO CARDOSO, RG 30.802.818-1; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1; LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL OLIO, RG 25.292.506-3; REGINA VALENCINI FROTA, RG 28.044.708-5; VINICIUS ANTONIO JARDIM GALLUZZI, RG 35.046.365-7, todos exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e ADRIANA APARECIDA JESUS DE ALMEIDA, RG 22.121.473, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI-4132/2019-29, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 927/2019);

ADRIANA MEGUMI KAKISAKA, RG 18.716.745-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roselane Dias dos Santos Siqueira, por férias (ATO 928/2019);

ANDRÉ DE ALENCAR CREDIDIO, RG 33.190.843-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sebastiao Tadeu Chaves, por férias (ATO 929/2019);

GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3884458, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jorge Pereira, por licença-prêmio (ATO 930/2019);

NIELSEN ELISA DE MORAIS DOS SANTOS, RG 18.709.840-2, ocupante do cargo de Auxiliar da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Clarice Sun Duk Kim, por férias (ATO 931/2019).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo TCA-18184/026/16, designando como membros: VALDIR MARTINO, RG 16.393.021, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, RG 45.615.207-6; JULIANA MARA RAMOS MORAES, RG 26.377.971-3, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III e FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 714/2018 (ATO 925/2019).

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 180 dias de licença-prêmio a que faz jus MARIA DAS GRACAS BIGAL BARBOZA DA SILVA, RG 6.571.985-2, conforme SEI 9005473-14.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial, e como determina a “Obrigação de Fazer” (TC nº 3207/026/19), extraída dos autos de Cumprimento Provisório de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0007446-31.2019.8.26.0053 (Processo nº 0036076-10.2013.8.26.0053), da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em nome de HELOISA KEIKO MURAMATSU E OUTROS:

que nos títulos de nomeação nº 1532/95, publicado no DOE de 14/09/95 e aposentadoria nº 8/19, publicado no DOE de 07/02/19, de ADILSON CARLOS PERUCHI, R.G. nº 11.666.511-7, Matrícula nº 3407, que ocupou o cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o ex-servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que nos títulos de nomeação nº 171/92, publicado no DOE de 25/01/92 e aposentadoria nº 2427/18, publicado no DOE de 29/11/18, de ALEXANDRE LINDHOLM, R.G. nº 8.658.527, Matrícula nº 3217, que ocupou o cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o ex-servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que nos títulos de nomeação nº 235/03, publicado no DOE de 14/02/03 e aposentadoria nº 603/18, publicado no DOE de 18/05/18, de ANTONIO DONISETTE STANCARI, R.G. nº 7.630.579, Matrícula nº 3868, que ocupou o cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o ex-servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, R.G. nº 17.527.460, Matrícula nº 4026, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1837/01, publicado no DOE de 07/12/01, de APARECIDO DONIZETI GALLI, R.G. nº 17.187.970, Matrícula nº 3510, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 78/09, publicado no DOE de 27/02/09, de CÉLIA REGINA MACHADO TORRECILHA, R.G. nº 18.816.725-0, Matrícula nº 4300, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, R.G. nº 17.527.460, Matrícula nº 4026, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, R.G. nº 33.949.123-1, Matrícula nº 4032, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de NAIR SHISUKA IKEDA, R.G. nº 13.180.814-X, Matrícula nº 4031, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, R.G. nº 33.949.123-1, Matrícula nº 4032, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 2166/95, publicado no DOE de 28/11/95, de SIBELE LANZONI PEREIRA CARMONA, R.G. nº 17.244.278-3, Matrícula nº 3487, ocupante do cargo atualmente denominado Auxiliar Técnico da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 2122/04, publicado no DOE de 23/12/04, de VINICIUS MOREIRA COLEBRUSCO, R.G. nº 25.490.339-3, Matrícula nº 3965, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1322/03, publicado no DOE de 13/09/03, de WALDIR PAULA BATISTA, R.G. nº 13.561.615-3, Matrícula nº 3911, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 507/01, publicado no DOE de 21/03/01, de FLAVIA MOSCARDI GRILLO MAGAGNIN, R.G. nº 22.646.908-6, Matrícula nº 3785, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que nos títulos de nomeação nº 786/82, publicado no DOE de 03/06/82 e aposentadoria nº 657/14, publicado no DOE de 01/05/14, de HELOISA KEIKO MURAMATSU, R.G. nº 9.698.022-9, Matrícula nº 1628, que ocupou o cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a ex-servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/14, véspera de sua aposentadoria, respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1449/07, publicado no DOE de 20/07/07, de JOSIANNE PREZZOTTO KITAKAWA LIMA, R.G. nº 23.798.100-2, Matrícula nº 4209, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1822/08, publicado no DOE de 24/09/08, de JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA CARMO, R.G. nº 28.059.379-X, Matrícula nº 4269, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1161/89, publicado no DOE de 14/10/89 e aposentadoria nº 614/15, publicado no DOE de 16/04/15, de MILTON JERONIMO BONIFACIO DA SILVA, R.G. nº 9.914.645-9, Matrícula nº 3007, que ocupou o cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o ex-servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 15/04/15, véspera de sua aposentadoria, respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de NAIR SHISUKA IKEDA, R.G. nº 13.180.814-X, Matrícula nº 4031, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1206/06, publicado no DOE de 04/08/06, de RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, R.G. nº 33.949.123-1, Matrícula nº 4032, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 968/96, publicado no DOE de 22/06/96, de DANIEL GUERREIRO TOREZAN, R.G. nº 17.565.139, Matrícula nº 3556, ocupante do cargo atualmente denominado Auxiliar Técnico da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 674/98, publicado no DOE de 27/03/98, de DENISE NEGRINI, R.G. nº 10.132.901-5, Matrícula nº 3638, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 10/11/13 (véspera do restabelecimento do benefício), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1143/99, publicado no DOE de 28/08/99, de DIVA DE ALMEIDA, R.G. nº 16.779.678-1, Matrícula nº 3754, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 161/90, publicado no DOE de 02/02/90, de ERICA ALVES DE SOUZA, R.G. nº 16.433.993-0, Matrícula nº 3022, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 507/01, publicado no DOE de 21/03/01, de FLAVIA MOSCARDI GRILLO MAGAGNIN, R.G. nº 22.646.908-6, Matrícula nº 3785, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 507/01, publicado no DOE de 21/03/01, de FLAVIA MOSCARDI GRILLO MAGAGNIN, R.G. nº 22.646.908-6, Matrícula nº 3785, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que a servidora faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;

que no título de nomeação nº 1150/89, publicado no DOE de 14/10/89, de FRANCISCO ALMEIDA LOPES, R.G. nº 14.370.577-5, Matrícula nº 2990, ocupante do cargo atualmente denominado Agente da Fiscalização, para constar que o servidor faz jus ao recebimento do auxílio-transporte, da data da interrupção do pagamento até 30/04/15 (Ato GP nº 06/2015, publicado no DOE de 17/04/15), respeitada a prescrição quinquenal;